

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL CTL 013/2011

Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para Admissão de Docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, Curso de Mecânica, Disciplinas de Máquinas de Elevação e Transporte, Tecnologia dos Materiais e Ensaio e Elementos de Máquinas, podendo ser atribuídas outras aulas de disciplinas da área deste processo seletivo.

I - DAS VAGAS

- 1.** - O número de vagas abertas neste processo seletivo é de 01 (uma) vaga, em regime ESUNICAMP, jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, enquadramento inicial na categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
- 2.** - O resultado do presente processo poderá ser utilizado para preenchimento de vagas que surgirem durante seu prazo de validade.
- 3.** - A vaga se refere às Disciplinas de Máquinas de Elevação e Transporte, Tecnologia dos Materiais e Ensaio e Elementos de Máquinas, podendo ser atribuídas outras aulas de disciplinas da área deste processo seletivo.
- 4.** - As ementas das disciplinas a que se referem este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

- 5.** - O candidato deverá comprovar, com documentos, ser portador, no mínimo, de graduação superior em Engenharia ou Tecnologia Mecânica, de Materiais ou Metalúrgica.
- 6.** - Experiência Profissional comprovada na área deste processo seletivo.
- 7.** - O aposentado em carreira docente aprovado no processo seletivo público somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

III - DAS INSCRIÇÕES

- 8.** - As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do Colégio, por requerimento, no período de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 9.** - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração.
- 10.** - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site www.cotil.unicamp.br), acompanhado dos seguintes documentos (cópia simples):
 - I** - prova de que é portador da titulação mínima exigida no edital;
 - II** - prova de experiência profissional e, se houver, experiência docente na área de atuação;
 - III** - cópia dos documentos de identificação pessoal;
 - IV** - cinco exemplares do Memorial, na forma indicada no item 11 deste Edital;
 - V** - cinco exemplares do Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga;

11. - O Memorial a que se refere o inciso IV do item 10 constará de:

I - títulos universitários;

II - *curriculum vitae et studiorum*;

III - atividades científicas, didáticas e profissionais;

IV - títulos honoríficos;

V - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

VI - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

12. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

13. - Poderá ser solicitada pela CGA cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

14. - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

15. - Recebida a documentação, a CGA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

16. - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da designação da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do Calendário fixado para as provas, e a lista de possíveis temas da Prova Didática.

IV - DAS PROVAS

17. - O processo seletivo constará de Prova Específica escrita, Prova de Títulos, Prova de Arguição e Prova Didática.

I - A Prova Específica escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo proposto das disciplinas deste Edital.

a) A data de realização da Prova Específica escrita será divulgada pelo site www.cotil.unicamp.br.

b) O candidato terá 02 horas para a realização da Prova Específica escrita.

c) Ao final do tempo previsto no item 17.I.b, os candidatos entregarão as provas, as quais serão colocadas em um envelope lacrado e entregues à Comissão Julgadora para correção.

II- Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, ou Título de Conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos, não cumulativos com o grau de Doutor;

c) grau de Especialização, obtido em instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação na área a que concorre: de livros: 05 (cinco) pontos por livro; de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos: até 01 (um) ponto; em revistas técnicas e/ou científicas de circulação nacional: até 02 (dois) pontos; de circulação internacional: até 03 (três) pontos;

e) patentes devidamente registradas, relativas a inventos: até 05 (cinco) pontos por patente;

f) comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino de nível médio técnico e/ou superior, em curso regular, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

g) Comprovante de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre: 01 ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos.

III - Para efeito da Prova de Arguição, será considerado o conteúdo proposto da

disciplina, o plano de trabalho, e o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

IV - Prova Didática, com possibilidade de Arguição sobre o tema proposto da aula.

a) A relação dos temas propostos para a prova didática e as datas de realização dos sorteios desses temas, para cada candidato, serão divulgadas pelo site www.cotil.unicamp.br.

b) Caso seja necessário mais de um dia para a realização das provas didáticas, em função do número de candidatos, será feito um sorteio em sessão pública, exclusivamente para definir o calendário de provas para cada candidato.

c) O sorteio do tema para cada um desses candidatos será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

18. - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

II - Prova Didática: peso 5 (cinco);

III - Prova de Arguição: peso 3 (três).

19. - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

V - DO JULGAMENTO

20. - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, pertencentes à Carreira MST, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação – CGA – sendo que 2 (dois) membros efetivos e 1 (um) suplente deverão pertencer ao corpo docente do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA.

21. - As provas de Títulos, Didática e de Arguição terão caráter classificatório.

21.1 - A Prova Específica escrita terá caráter eliminatório.

21.2 - Após a correção da Prova Específica escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 17 deste edital.

21.3 - Serão considerados aprovados na Prova Específica escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

21.4 - Somente participarão das demais provas deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Específica escrita.

22. - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

23. - As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente, pelos integrantes da Comissão Julgadora, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova, e serão abertos ao final de todas as provas deste Processo Seletivo, em sessão pública.

24. - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada prova.

25. - A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Títulos será convertida em notas de 0 (zero) a dez (dez), conforme segue: o candidato que somar o maior número de pontos receberá nota 10 (dez); os demais candidatos receberão notas de acordo com a proporcionalidade verificada entre a pontuação obtida e a pontuação do primeiro colocado na prova.

26. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no Item 18.

27. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

28. - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos no item 34.

29. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

31. - O resultado do Processo Seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

32. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final 7 (sete), no mínimo.

33. - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

34. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

2º - obtiver maior número de pontos na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

35. - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

36. - As sessões de que tratam os itens 23 a 35 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

37. - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

38. - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante parecer da CADI.

39. - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais obtidas por eles.

40. - Do resultado final da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE

41. - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

42. - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

43. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

44. - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL

(www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

45. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

46. - Até 60 (sessenta) dias após a homologação deste Processo Seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado no setor de Protocolo da Unidade. Após esse prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

47. - Qualquer alteração nas regras de execução da seleção pública será objeto de novo Edital, com a conseqüente reabertura dos prazos.

48. - Os casos omissos serão objetos de deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ANEXO I

EMENTAS

Disciplinas: Máquinas de Elevação e Transporte, Tecnologia dos Materiais e Ensaio e Elementos de Máquinas

1. Máquinas de Elevação e Transporte

Identificação de tecnologias em aparelhos de máquinas de elevação e transportes; avaliação, dimensionamento e projeto de sistemas de máquinas de elevação e transportes; suporte para conservação e manutenção em máquinas de elevação e transportes.

2. Tecnologia dos Materiais e Ensaio

Técnicas de extração, transformação e manipulação dos materiais, suas propriedades e aplicações; ensaios mecânicos utilizados no controle dos materiais.

3. Elementos de Máquinas

Dimensionamento de projetos de máquinas e equipamentos; interpretação de normas técnicas, padrão, tabelas e legislações pertinentes; dimensionamento de elementos de máquinas e equipamentos. Especificação de elementos que compõem projetos; interpretação de projetos e arranjos físicos, diagramas e esquemas; interpretação de normas técnicas, padrão, tabelas e legislações pertinentes; confecção de projetos.